Município
Vila Nova
de Paiva

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS (PPRG)

Ano de 2010

Município de Vila Nova de Paiva
Câmara Municipal
Praça D. Afonso Henriques
3650-207 Vila Nova de Paiva
Tel. 232 609 900; Fax. 232 609 909
E-mail: geral@cm-vnpaiva.pt
Portal Oficial: www.cm-vnpaiva.pt

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma actividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infracções conexas.

No âmbito da sua actividade, o CPC aprovou a Recomendação n.º 1/2009, de 1 de Julho de 2009, publicada na 2.ª Série do Diário da República n.º 140, de 22 de Julho de 2009, sobre "Planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas", nos termos da qual «os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem, no prazo de 90 dias, elaborar planos de gestão de riscos e infracções conexas», prazo esse entretanto prorrogado até 31 de Dezembro de 2009, por Deliberação daquele CPC de 21 de Outubro de 2009.

Tais planos devem conter, nomeadamente, os seguintes elementos:

a) Identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infracções conexas;

b) Com base na identificação dos riscos, identificação das medidas adoptadas que previnam a sua ocorrência;

c) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direcção do órgão dirigente máximo;

d) Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano.

Tal Recomendação surge na sequência da deliberação de 4 de Março de 2009 em que o CPC deliberou, através da aplicação de um questionário aos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local, directa ou indirecta, incluindo o sector empresarial local, proceder ao levantamento dos riscos de corrupção e infracções conexas nas áreas da contratação pública e da concessão de benefícios públicos.

Tal inquérito, bem como o respectivo Relatório-Síntese, são instrumentos fundamentais para a elaboração de um Plano de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas.

A gestão do risco é uma actividade que assume um carácter transversal, constituindo uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local.

Revela-se um requisito essencial ao funcionamento das organizações e dos Estados de Direito Democrático, sendo fundamental nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração, no desenvolvimento das economias e no normal funcionamento das instituições.

Trata-se, assim, de uma actividade que tem por objectivo salvaguardar aspectos indispensáveis na tomada de decisões, e que estas se revelem conformes com a legislação vigente, com os procedimentos em vigor e com as obrigações contratuais a que as instituições estão vinculadas.

É certo que muitas vezes a legislação vigente não propicia, de forma fácil, a tomada de decisões sem riscos. Com efeito, a legislação a aplicar é muitas vezes burocratizante, complexa, vasta e desarticulada, existindo uma excessiva regulamentação, muitos procedimentos e sub-procedimentos, o que obstaculiza a criatividade, impede uma correcta gestão dos meios materiais e dos recursos humanos e potencia o risco do cometimento de irregularidades.

A gestão do risco é um processo de análise metódica dos riscos inerentes às actividades de prossecução das atribuições e competências das instituições, tendo por objectivo a defesa e protecção de cada interveniente nos diversos processos, salvaguardando-se, assim, o interesse colectivo. É uma actividade que envolve a gestão, *stricto sensu*, a identificação de riscos imanentes a qualquer actividade, a sua análise metódica e, por fim, a propositura de medidas que possam obstaculizar eventuais comportamentos desviantes.

O elemento essencial é, pois, a ideia de risco, que podemos definir como a possibilidade eventual de determinado evento poder ocorrer, gerando um resultado irregular. A probabilidade de acontecer uma situação adversa, um problema ou um dano, e o nível da importância que esses acontecimentos têm nos resultados de determinada actividade, determina o grau de risco.

Elemento essencial para a determinação daquela probabilidade é a caracterização dos serviços, que deve integrar os critérios de avaliação da ocorrência de determinado risco.

A gestão do risco é uma responsabilidade de todos os trabalhadores das instituições, quer dos membros dos órgãos, quer do pessoal com funções dirigentes, quer do mais simples funcionário.

É também certo que os riscos podem ser graduados em função da probabilidade da sua ocorrência e da gravidade das suas consequências, devendo estabelecer-se, para cada tipo de risco, a respectiva quantificação.

São vários os factores que levam a que uma actividade tenha um maior um menor risco. No entanto, os mais importantes são inegavelmente:

• A competência da gestão, uma vez que uma menor competência da actividade gestionária envolve, necessariamente, um maior risco;

• A idoneidade dos gestores e decisores, com um comprometimento ético e um comportamento rigoroso, que levará a um menor risco;

• A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia. Quanto menor a eficácia, maior o risco.

O controlo interno é uma componente essencial da gestão do risco, funcionando como salvaguarda da rectidão da tomada de decisões, uma vez que previne e detecta situações anormais.

Os serviços públicos são estruturas em que também se verificam riscos de gestão, de todo o tipo, e particularmente riscos de corrupção e infracções conexas. Como sabemos, a corrupção constitui-se como um obstáculo fundamental ao normal funcionamento das instituições.

A acepção mais corrente da palavra corrupção reporta-se à apropriação ilegítima da coisa pública, entendendo-se como o uso ilegal dos poderes da Administração Pública ou de organismos equiparados, com o objectivo de serem obtidas vantagens.

A corrupção pode apresentar-se nas mais diversas formas, desde a pequena corrupção até à grande corrupção nos mais altos níveis do Estado e das Organizações Internacionais. Ao nível das suas consequências – sempre extremamente negativas – produzem efeitos essencialmente na qualidade da democracia e do desenvolvimento económico e social.

No que respeita à Administração Pública em geral e muito particularmente à Administração Autárquica, uma das tendências mais fortes da vida das últimas décadas é, sem dúvida, a "abertura" desta à participação dos cidadãos, o que passa, designadamente, pela necessidade de garantir de forma efectiva o direito à informação dos administrados.

Com efeito, exige-se hoje não só que a Administração procure a realização dos interesses públicos, tomando as decisões mais adequadas e eficientes para a realização harmónica dos interesses envolvidos, mas que o faça de forma clara, transparente, para que tais decisões possam ser sindicáveis pelos cidadãos.

A Constituição da República Portuguesa garante, no artigo 268.º, o direito que assiste a todos os cidadãos de "serem informados pela Administração, sempre que o requeiram, sobre o andamento dos processos em que sejam directamente interessados, bem como o de conhecer as resoluções definitivas que sobre eles forem tomadas" e ainda "o direito de acesso aos arquivos e registos administrativos, sem prejuízo do disposto na lei em matérias relativas à segurança interna e externa, à investigação criminal e à intimidade das pessoas."

A regra é, pois, a liberdade de acesso aos arquivos administrativos, sendo os registos um património de todos que, por isso mesmo, devem estar abertos à comunidade. A matéria do acesso aos documentos administrativos e à informação é, de facto, um desígnio de cidadania e simultaneamente um instrumento de modernização dos serviços públicos.

Sempre que se discutem os principais problemas da Administração Pública contemporânea, a transparência na tomada das decisões é um dos assuntos de maior destaque e relevância.

O escrutínio eleitoral é obviamente indispensável, deve mesmo ser espelho da nossa vivência democrática, mas importa também que, permanentemente, os cidadãos se interessem pela vida pública, acompanhem e colaborem com a Administração Pública nas suas iniciativas, participem nas instâncias próprias, expressem os seus objectivos, intervenham na tomada das grandes opções políticas que irão, afinal, influenciar o seu destino colectivo e acedam, de forma livre, aos arquivos administrativos.

A disponibilização da informação e o princípio do arquivo aberto constituem-se, assim, como uma das formas mais fundamentais de controlo da administração por parte dos administrados, uma vez que por tal via existe a possibilidade de todas as medidas serem analisadas e sindicadas.

Tendo em atenção as considerações antecedentes, consciente de que a corrupção e os riscos conexos são um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições,

- Revelando-se como uma ameaça à democracia;
- Prejudicando a seriedade das relações entre a Administração Pública e os cidadãos;
- Obstando ao desejável desenvolvimento das economias e ao normal funcionamento dos mercados.

Assim, tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, nos termos e efeitos do disposto no n.º 1.1 da Recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, a aprovação do PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS desta Câmara Municipal, para o ano de 2010, de acordo com a seguinte estrutura:

I. Compromisso ético.

II. Organograma e Identificação dos responsáveis.

III. Identificação das áreas e actividades, dos riscos de corrupção e infracções conexas, da qualificação da frequência dos riscos, das medidas e dos responsáveis.

IV. Controlo e monitorização do Plano.

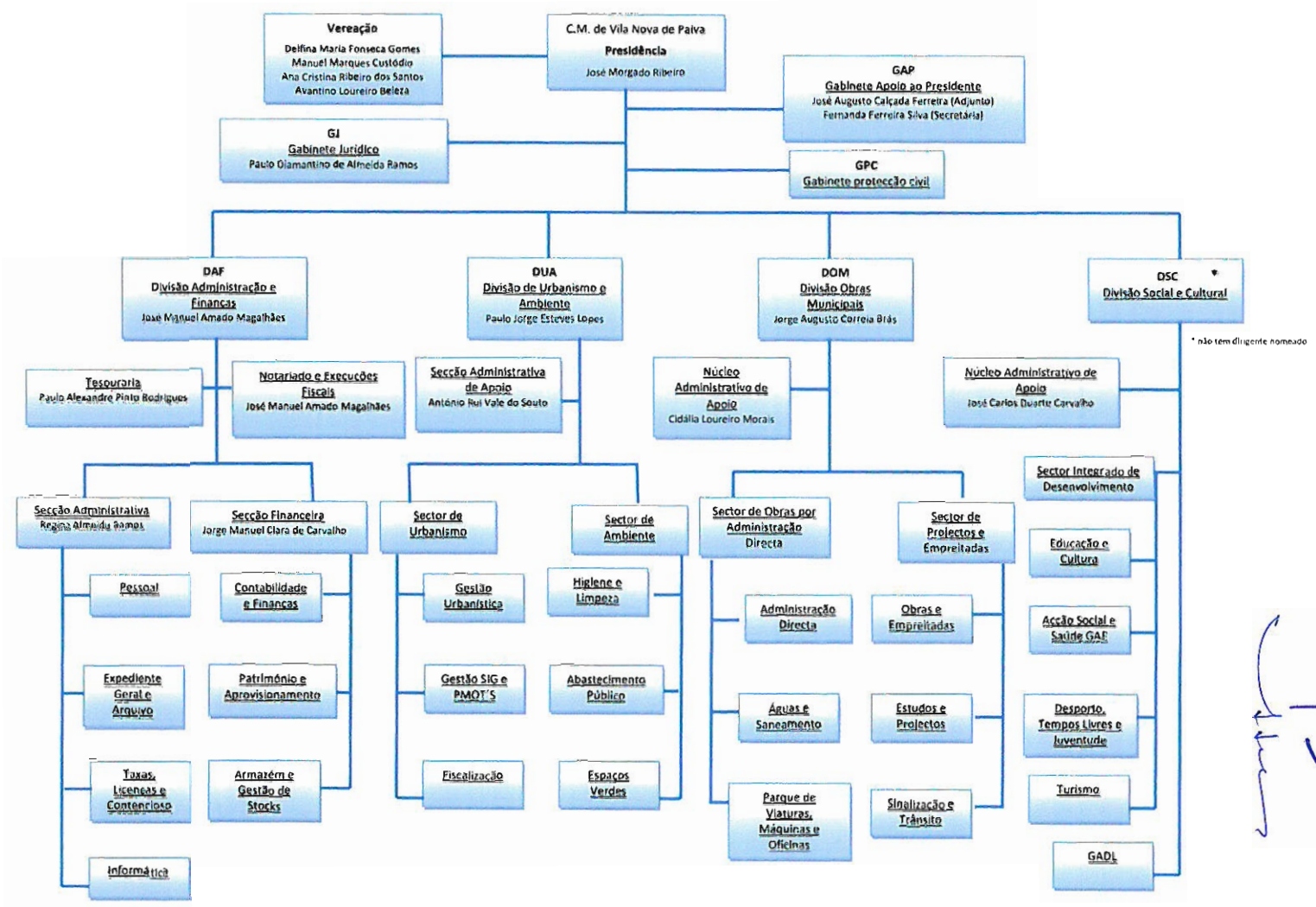
I. COMPROMISSO ÉTICO

Para além das normas legais aplicáveis, as relações que se estabelecem entre os membros dos órgãos, os trabalhadores e demais colaboradores do Município, bem como no seu contacto com as populações, assentam, nomeadamente, num conjunto de princípios e valores, cujo conteúdo está, em parte, já vertido na Carta ética – Dez princípios éticos da Administração Pública, mencionada na Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 22 de Março, e disponível no portal www.dgap.gov.pt. A saber:

- Integridade, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretende atingir;
- Comportamento profissional;
- Consideração ética nas acções;
- Responsabilidade social;
- Não exercício de actividades externas que possam interferir com o desempenho das suas funções no Município ou criar situações de conflitos de interesses;
- Promoção, em tempo útil, do debate necessário à tomada de decisões;
- Respeito absoluto pelo quadro legal vigente e cumprimento das orientações internas e das disposições regulamentares;
- Manutenção da mais estrita isenção e objectividade;
- Transparência na tomada de decisões e na difusão da informação;
- Publicitação das deliberações municipais e das decisões dos membros dos órgãos;
- Igualdade no tratamento e não discriminação;
- Declaração de qualquer presente ou benefício que possam influenciar a imparcialidade com que exercem as suas funções.

I. ORGANOGRAMA E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

(Conforme Estrutura Orgânica da CM de Vila Nova de Paiva publicada por Aviso n.º 128/2004 no Apêndice n.º 3/2004 à 2.ª Série do Diário da República n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004)



II. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS E ACTIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS, DA QUALIFICAÇÃO DA FREQUÊNCIA DOS RISCOS, DAS MEDIDAS E DOS RESPONSÁVEIS

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
CONTRATAÇÃO PÚBLICA					
Planeamento da contratação					
Divisão de Administração e Finanças (DAF)	Secção Financeira/ Sector de Património e Aprovisionamento	Inexistência de um sistema estruturado e transversal a todas as unidades orgânicas de avaliação das necessidades de bens e serviços;	Frequente	Implementação de um sistema estruturado de avaliação das necessidades de bens e serviços, através de regulamentação interna; Montagem de base de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores;	Jorge Manuel Clara de Carvalho/ Paulo Jorge Mota da Silva
Divisão de Administração e Finanças (DAF)	Secção Financeira/ Sector de Património e Aprovisionamento	Consequente planeamento deficiente dos procedimentos, obstando a que sejam assegurados prazos razoáveis;	Frequente	Montagem de base de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores;	Jorge Manuel Clara de Carvalho/ Paulo Jorge Mota da Silva

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
Divisão de Administração e Finanças (DAF)	Secção Financeira/ Sector de Património e Aprovisionamento	Definição insuficiente das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases;	Frequente	Elaboração de instruções/ procedimentos escritos (fluxogramas) que regulem os procedimentos de planeamento, com todas as fases do procedimento concursal e seus possíveis incidentes; Definição prévia das responsabilidades de cada um dos intervenientes, nos processos de aquisição de bens e serviços e nas empreitadas de obras públicas;	Jorge Manuel Clara de Carvalho/ Paulo Jorge Mota da Silva
Divisão de Administração e Finanças (DAF)	Secção Financeira/ Sector de Património e Aprovisionamento	Existência deficiente de cabimentação prévia da despesa.	Frequente	Definição prévia das responsabilidades de cada um dos intervenientes, nos processos de aquisição de bens e serviços e nas empreitadas;	Jorge Manuel Clara de Carvalho/ Paulo Jorge Mota da Silva
Procedimentos pré-contratuais					
Divisão de Administração e Finanças (DAF) Divisão de Obras Municipais (DOM)	Secção Financeira Sector de Obras e Empreitadas	Inexistência de um sistema de controlo interno, destinado a verificar e a certificar os procedimentos pré-contratuais;	Frequente	Implementação de um Sistema de Controlo Interno da Contratação Pública;	Jorge Manuel Clara de Carvalho/ Paulo Jorge Mota da Silva Armindo Marques Almofala João Paulo Figueiredo Mendes

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
Divisão de Urbanismo e Ambiente (DUA)	Sector de Ambiente/Subsector de Águas e Saneamento	Fundamentação insuficiente do recurso ao procedimento de ajuste directo, quando baseado em critérios materiais, quer para aquisição de bens e serviços diversos, quer para aquisição de bens e serviços para obras por administração directa, quer para as empreitadas;	Frequente	Implementação de um Sistema de Controlo Interno da Contratação Pública;	Ricardo Dias de Almeida Costa Coelho
Divisão de Administração e Finanças (DAF)	Secção Financeira/ Sector de Património e Aprovisionamento				Jorge Manuel Clara de Carvalho/ Paulo Jorge Mota da Silva
Divisão de Obras Municipais (DOM)	Sector de Obras e Empreitadas				Mário da Silva Pontes
Divisão de Administração e Finanças (DAF)	Secção Financeira/ Sector de Património e Aprovisionamento	Fixação insuficiente, no caderno de encargos, das especificações técnicas dos bens e serviços a adquirir, tendo em conta a natureza das prestações objecto do contrato a celebrar;	Frequente	Implementação de um Sistema de Controlo Interno da Contratação Pública;	Jorge Manuel Clara de Carvalho/ Paulo Jorge Mota da Silva
Divisão de Obras Municipais (DOM)	Sector de Obras e Empreitadas				Armindo Marques Almofala João Paulo Figueiredo Mendes
Divisão de Administração e Finanças (DAF)	Secção Financeira/ Sector de Património e Aprovisionamento	Incompletude das cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos, com especificação, nomeadamente, de marcas ou denominações comerciais;	Frequente	Implementação de um Sistema de Controlo Interno da Contratação Pública;	Jorge Manuel Clara de Carvalho/ Paulo Jorge Mota da Silva
Divisão de Obras Municipais (DOM)	Sector de Obras e Empreitadas				Armindo Marques Almofala João Paulo Figueiredo Mendes

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
Divisão de Administração e Finanças (DAF) Divisão de Obras Municipais (DOM)	Secção Financeira/ Sector de Património e Aprovisionamento Sector de Obras e Empreitadas	Carácter subjectivo dos critérios de avaliação das propostas, com inserção de dados não quantificáveis nem comparáveis;	Pouco Frequente	Implementação de um Sistema de Controlo Interno da Contratação Pública;	Jorge Manuel Clara de Carvalho/ Paulo Jorge Mota da Silva Armindo Marques Almofala João Paulo Figueiredo Mendes
Divisão de Administração e Finanças (DAF) Divisão de Obras Municipais (DOM)	Secção Financeira/ Sector de Património e Aprovisionamento Sector de Obras e Empreitadas	Enunciação deficiente e insuficiente dos critérios de adjudicação e dos factores e eventuais subfactores de avaliação das propostas, quando exigíveis;	Pouco Frequente	Implementação de um Sistema de Controlo Interno da Contratação Pública;	Jorge Manuel Clara de Carvalho/ Paulo Jorge Mota da Silva Armindo Marques Almofala João Paulo Figueiredo Mendes
Divisão de Administração e Finanças (DAF) Divisão de Obras Municipais (DOM)	Secção Financeira/ Sector de Património e Aprovisionamento Sector de Obras e Empreitadas	Admissão nos procedimentos de entidades com impedimentos;	Pouco Frequente	Implementação de um Sistema de Controlo Interno da Contratação Pública; Não designação dos mesmos elementos de forma reiterada para os júris dos procedimentos;	Jorge Manuel Clara de Carvalho/ Paulo Jorge Mota da Silva Armindo Marques Almofala João Paulo Figueiredo Mendes

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
Celebração e execução do contrato					
Divisão de Administração e Finanças (DAF)	Notariado (e Oficial Público)	Inexistência de correspondência entre as cláusulas contratuais e as estabelecidas nas peças do respectivo concurso; Existência de ambiguidades, lacunas e omissões no clausulado;	Inexistente	Implementação de um Sistema de Controlo Interno da Contratação Pública;	José Manuel Amado Magalhães
Divisão de Obras Municipais (DOM)	Sector de Obras e Empreitadas	Fundamentação insuficiente ou incorrecta para a "natureza imprevista" dos trabalhos; Fundamentação insuficiente ou incorrecta para a circunstância desses trabalhos não poderem ser técnica ou economicamente separáveis do objecto do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra ou, embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão da obra;	Pouco Frequente	Implementação de um Sistema de Controlo Interno da Contratação Pública;	Armindo Marques Almofala João Paulo Figueiredo Mendes

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
Divisão de Administração e Finanças (DAF)	Secção Financeira/ Sector de Património e Aprovisionamento	Inexistência de controlo relativamente à execução do contrato de aquisições de bens tendo em conta que o prazo de vigência acrescido de eventuais prorrogações não ultrapassa o limite legal estabelecido;	Pouco Frequente	Implementação de um Sistema de Controlo Interno da Contratação Pública;	Jorge Manuel Clara de Carvalho/ Paulo Jorge Mota da Silva
Divisão de Administração e Finanças (DAF)	Secção Financeira/ Sector de Património e Aprovisionamento	Não verificação da boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores e prestadores de serviços;	Pouco Frequente	Implementação de um Sistema de Controlo Interno da Contratação Pública;	Jorge Manuel Clara de Carvalho/ Paulo Jorge Mota da Silva
Divisão de Administração e Finanças (DAF) Divisão de Obras Municipais (DOM)	Secção Financeira/ Sector de Património e Aprovisionamento Sector de Obras e Empreitadas	Inexistência de advertências logo que são detectadas situações irregulares ou derrapagens nos custos e nos prazos;	Pouco Frequente	Implementação de um Sistema de Controlo Interno da Contratação Pública;	Jorge Manuel Clara de Carvalho/ Paulo Jorge Mota da Silva Armindo Marques Almofala João Paulo Figueiredo Mendes
Divisão de Administração e Finanças (DAF)	Secção Financeira/ Sector de Património e Aprovisionamento	Inexistência de inspecção ou de acto que certifique as quantidades e a qualidade dos bens e serviços, antes da emissão da ordem de pagamento;	Frequente	Implementação de um Sistema de Controlo Interno da Contratação Pública;	Jorge Manuel Clara de Carvalho/ Paulo Jorge Mota da Silva

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
Divisão de Administração e Finanças (DAF)	Secção Financeira/ Sector de Património e Aprovisionamento	Inspecção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos efectuada somente por um funcionário.	Frequente	Implementação de um Sistema de Controlo Interno da Contratação Pública;	Jorge Manuel Clara de Carvalho/ Paulo Jorge Mota da Silva

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
Outras questões					
Divisão de Administração e Finanças (DAF)	Secção Financeira/ Sector de Património e Aprovisionamento	Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a transparência dos procedimentos;	Frequente	Segregação de funções; Rotatividade dos elementos que integram os júris dos procedimentos; Obtenção de declarações de interesses privados dos funcionários; Identificação das necessidades de formação e implementação das respectivas acções;	Jorge Manuel Clara de Carvalho/ Paulo Jorge Mota da Silva
Divisão de Obras Municipais (DOM)	Sector de Obras e Empreitadas				Armindo Marques Almofala João Paulo Figueiredo Mendes
Divisão de Urbanismo e Ambiente (DUA)	Sector de Ambiente/Subsector de Águas e Saneamento				Ricardo Dias de Almeida Costa Coelho

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
			Outras questões		
Divisão de Administração e Finanças (DAF)	Secção Financeira/ Sector de Património e Aprovisionamento			Segregação de funções; Rotatividade dos elementos que integram os júris dos procedimentos;	Jorge Manuel Clara de Carvalho/ Paulo Jorge Mota da Silva
Divisão de Obras Municipais (DOM)	Sector de Obras e Empreitadas	Existência de favoritismo injustificado;	Pouco Frequente	Obtenção de declarações de interesses privados dos funcionários;	Armindo Marques Almofala João Paulo Figueiredo Mendes
Divisão de Urbanismo e Ambiente (DUA)	Sector de Ambiente/Subsector de Águas e Saneamento			Identificação das necessidades de formação e implementação das respectivas acções;	Ricardo Dias de Almeida Costa Coelho

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS					
Divisão de Administração e Finanças (DAF) Divisão Social e Cultural (DSC)	Secção Financeira/ Sector de Património e Aprovisionamento Sector Integrado de Desenvolvimento	Existência deficiente de instrumento, geral e abstracto, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos (subsídios, subvenções, bonificações, ajudas, incentivos, donativos, etc.);	Frequente	Aprovação de regulamento municipal relativo à concessão de benefícios públicos, estabelecendo os procedimentos e critérios de atribuição;	Jorge Manuel Clara de Carvalho/ Paulo Jorge Mota da Silva Margarida Sofia de Matos Dias José Carlos Duarte Carvalho
Divisão de Administração e Finanças (DAF) Divisão Social e Cultural (DSC)	Secção Financeira/ Sector de Património e Aprovisionamento Sector Integrado de Desenvolvimento	Inexistência de um processo, cronologicamente organizado, que identifique os intervenientes que nele praticaram actos;	Frequente	Aprovação de regulamento municipal relativo à concessão de benefícios públicos, estabelecendo os procedimentos e critérios de atribuição;	Jorge Manuel Clara de Carvalho/ Paulo Jorge Mota da Silva Margarida Sofia de Matos Dias José Carlos Duarte Carvalho

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
Divisão de Administração e Finanças (DAF)	Secção Financeira	Existência de impedimentos, com a participação de eleitos locais e de funcionários ou de familiares nos órgãos sociais das entidades beneficiárias;	Frequente	Entrega de declaração de impedimento;	Jorge Manuel Clara de Carvalho
Divisão Social e Cultural (DSC)	Sector Integrado de Desenvolvimento	Não apresentação, pelos beneficiários, dos relatórios das actividades;	Frequente	Aprovação de regulamento municipal relativo à concessão de benefícios públicos, estabelecendo os procedimentos e critérios de atribuição;	Margarida Sofia de Matos Dias José Carlos Duarte Carvalho
Divisão de Administração e Finanças (DAF)	Secção Financeira				Jorge Manuel Clara de Carvalho
Divisão de Administração e Finanças (DAF)	Secção Financeira	Deficientes mecanismos de publicitação.	Frequente	Publicitação da atribuição dos benefícios, nomeadamente no sítio do Município na internet, bem como de toda a informação sobre as entidades beneficiárias;	Jorge Manuel Clara de Carvalho

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO					
Divisão de Urbanismo e Ambiente (DUA)	Secção Administrativa de Apoio	Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas.	Pouco Frequente	Criação de mecanismos de controlo do exercício de funções privadas, por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas; Segregação de funções;	António Rui Vale do Souto
	Gabinete Jurídico				Paulo Diamantino de Almeida Ramos
Divisão de Urbanismo e Ambiente (DUA)	Secção Administrativa de Apoio	Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinados técnicos ou dirigente em processos da mesma natureza, processos instruídos pelos mesmos requerentes, ou processos instruídos por requerentes com algum tipo de proximidade, o que poderá propiciar o favorecimento ou desfavorecimento.	Pouco Frequente	Criação de regras de distribuição de processos que acautelem que a um determinado técnico não seja cometido de forma continuada os processos de determinado requerente, e que não seja cometida a apreciação, continuada, de procedimentos de idêntica natureza; Entrega de declaração de impedimento;	António Rui Vale do Souto

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
Divisão de Urbanismo e Ambiente (DUA)	Secção Administrativa de Apoio Gabinete Jurídico	Acumulação de funções ou tarefas públicas que (ainda que dentro da própria estrutura do Município) possam comprometer a isenção na abordagem do processo.	Pouco Frequente	Segregação e rotatividade de funções relativas à apreciação dos processos de obras, sua fiscalização, e participação na eventual instrução de procedimentos contraordenacionais;	António Rui Vale do Souto Paulo Diamantino de Almeida Ramos
Divisão de Urbanismo e Ambiente (DUA)	Secção Administrativa de Apoio	Ausência de informação procedimental sistematizada de forma clara e disponível.	Pouco Frequente	Disponibilização, em local visível e acessível ao público, de um organograma, dos meios de reacção ou reclamação que o requerente tem disponíveis, dos prazos de decisão e identificação da entidade decisora; Informação visível relativa à existência do livro de reclamações no serviço; Elaboração de um relatório anual das reclamações apresentadas por tipo, frequência e resultado da decisão; Disponibilização de formulários-tipo relativos aos pedidos de informação procedimental bem como de formulários-tipo relativos à apresentação de reclamações, que facilitem a utilização deste tipo de instrumento por parte do particular; Nomeação de um gestor de procedimento;	António Rui Vale do Souto

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
RECURSOS HUMANOS					
Divisão de Administração e Finanças (DAF)	Secção Administrativa/Sector de Pessoal	Utilização de critérios de recrutamento com uma excessiva margem de discricionariedade ou que, reportando-se ao uso de conceitos indeterminados, não permitam que o recrutamento do pessoal seja levado a cabo dentro de princípios de equidade;	Pouco Frequente	Elenco objectivo de critérios de selecção de candidatos que permita que a fundamentação das decisões de contratar seja facilmente perceptível e sindicável;	Regina Almeida Ramos/ Ondina Maria Carla Pires Fernandes
Divisão de Administração e Finanças (DAF)	Secção Administrativa/Sector de Pessoal	Utilização de critérios de avaliação dos trabalhadores pouco objectivos, que comportem uma excessiva margem de discricionariedade ou que, reportando-se ao uso de conceitos indeterminados, possam permitir que a avaliação dos trabalhadores não seja levada a cabo dentro de princípios de equidade;	Pouco Frequente	Elenco objectivo de critérios de avaliação que permita que a fundamentação das decisões de contratar seja facilmente perceptível e sindicável;	Regina Almeida Ramos/ Ondina Maria Carla Pires Fernandes

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
Divisão de Administração e Finanças (DAF)	Secção Administrativa/Sector de Pessoal	Utilização de elenco subjectivo de critérios de avaliação, não permitindo que a fundamentação das decisões finais de avaliação sejam facilmente perceptíveis e sindicáveis;	Pouco Frequente	Elenco objectivo de critérios de avaliação que permita que a fundamentação das decisões de contratar seja facilmente perceptível e sindicável;	Regina Almeida Ramos/ Ondina Maria Caria Pires Fernandes
Divisão de Administração e Finanças (DAF)	Secção Administrativa/Sector de Pessoal	Ausência de mecanismos que obriguem à rotatividade dos elementos integrantes dos júris;	Pouco Frequente	Rotatividade dos elementos que compõem os júris de concurso;	Regina Almeida Ramos/ Ondina Maria Caria Pires Fernandes
Divisão de Administração e Finanças (DAF)	Secção Administrativa/Sector de Pessoal	Intervenção no procedimento de selecção ou no procedimento de avaliação do pessoal de elementos com relações de proximidade, relações familiares ou de parentesco com os candidatos ou com os avaliados;	Pouco Frequente	Obtenção de declaração de impedimento;	Regina Almeida Ramos/ Ondina Maria Caria Pires Fernandes

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
Divisão de Administração e Finanças (DAF)	Secção Administrativa/Sector de Pessoal	Não disponibilização, aos interessados, de mecanismos de acesso facilitado e célere a informação procedimental relativa aos procedimentos de selecção ou de avaliação de pessoal, por parte dos interessados;	Pouco Frequente	Disponibilização, em local visível e acessível ao público, de um organograma, dos meios de reacção ou reclamação que o requerente tem disponíveis, dos prazos de decisão e identificação da entidade decisora; Elaboração de um relatório anual das reclamações apresentadas por tipo, frequência e resultado da decisão; Informação visível relativa à existência do livro de reclamações no serviço; Disponibilização de formulários-tipo relativos aos pedidos de informação procedimental bem como informação sobre os formulários-tipo relativos à apresentação de reclamações, que facilitem a utilização deste tipo de instrumento por parte dos interessados;	Regina Almeida Ramos/ Ondina Maria Caria Pires Fernandes

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
GESTÃO FINANCEIRA					
Divisão de Administração e Finanças (DAF)	Secção Financeira/ Sector de Património e Aprovisionamento	Assunção de despesas sem prévio cabimento na respectiva dotação orçamental;	Frequente	Segregação de funções; Rotatividade dos elementos que integram os júris dos procedimentos; Obtenção de declarações de interesses privados dos funcionários; Identificação das necessidades de formação e implementação das respectivas acções;	Jorge Manuel Clara de Carvalho/ Paulo Jorge Mota da Silva
Divisão de Obras Municipais (DOM)	Sector de Obras e Empreitadas				Armindo Marques Almofala João Paulo Figueiredo Mendes Mário da Silva Pontes
Divisão de Urbanismo e Ambiente (DUA)	Sector de Ambiente/Subsector de Águas e Saneamento				Ricardo Dias de Almeida Costa Coelho
Divisão Social e Cultural (DSC)	Sector Integrado de Desenvolvimento				Margarida Sofia de Matos Dias José Carlos Duarte Carvalho
Divisão de Administração e Finanças (DAF)	Secção Financeira/ Sector de Património e Aprovisionamento	Regularizações de existências que conduzem a perdas extraordinárias por divergências verificadas entre os registos contabilísticos e as contagens físicas;	Pouco Frequente	Adoptar procedimentos com normas e regulamentos bem definidos; Considerar padrões rigorosos de desempenho e responsabilização pelos trabalhadores;	Jorge Manuel Clara de Carvalho/ Paulo Jorge Mota da Silva

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
Divisão de Administração e Finanças (DAF)	Secção Financeira/ Sector de Património e Aprovisionamento	Deficiente controlo interno na área do aprovisionamento quanto à gestão de stocks, recepção e armazenagem de bens e produtos;	Frequente	Contabilidade Interna com imputação por centros de custos; Segregação de funções;	Jorge Manuel Clara de Carvalho/ Paulo Jorge Mota da Silva
Divisão de Administração e Finanças (DAF)	Secção Financeira/Sector de Contabilidade e Finanças	Despesas objecto de inadequada classificação económica;	Pouco Frequente	Considerar padrões rigorosos de desempenho e responsabilização pelos trabalhadores; Identificação das necessidades de formação e implementação das respectivas acções;	Jorge Manuel Clara de Carvalho/ Alcídia Ramos da Silva Ana Margarida Martinho Ferreira Martins Loureiro
Divisão de Administração e Finanças (DAF)	Secção Financeira/Sector de Património e Aprovisionamento	Deficiências ao nível da inventariação e avaliação dos bens.	Frequente	Considerar padrões rigorosos de desempenho e responsabilização pelos trabalhadores;	Jorge Manuel Clara de Carvalho/ António Miguel Amado Magalhães

III. CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Após a implementação do Plano, a Câmara Municipal procederá a um rigoroso controlo de validação, no sentido de verificar a conformidade factual entre as normas do Plano e a aplicação das mesmas. Neste sentido, devem ser criados métodos e definidos procedimentos pelos responsáveis, que contribuam para assegurar o desenvolvimento e controlo das actividades de forma adequada e eficiente, de modo a permitir a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, garantindo a exactidão dos registos contabilísticos e os procedimentos de controlo a utilizar para atingir os objectivos definidos.

Numa fase de implementação inicial do Plano, a Câmara Municipal terá como objectivo de monitorização periódica a emissão de um relatório anual onde é feita a auditoria/avaliação interna do Plano.

Não se justificando de momento a existência de um serviço próprio de auditoria interna na autarquia, para concretização desta actividade, será eventualmente formalizado contacto com a Comunidade Intermunicipal da Região Dão Lafões (CIMRDL) e, na impossibilidade desta entidade o fazer, a emissão de um relatório anual será realizada pelo Gabinete Jurídico em articulação com os responsáveis das unidades orgânicas envolvidas.

Finalmente, em todos os sectores da autarquia, através das novas tecnologias de informação existentes, será disponibilizada toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos da Administração (LADA), aprovada pela Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto.

Paços do Município e Gabinete da Presidência, aos 22 de Dezembro de 2009

O Presidente da Câmara

(Dr. José Morgado Ribeiro)

APROVAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL
Presente à Reunião Extraordinária de 30/12/2009
Deliberação: Aprovado por unanimidade.